

RDCC- REVISTA DE DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO

QUALIS A-2

CHAMADA DE ARTIGOS N. 17

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES DE COLABORAÇÃO AUTORAL INÉDITA

I. TEMAS

1. A *RDCC – Revista de Direito Civil Contemporâneo*, ISSN 2358-1433, periódico trimestral da Thomson Reuters/Revista dos Tribunais e editada pela Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo, com sede em São Paulo, estrato **Qualis A-2**, torna pública a chamada permanente de artigos, pareceres, comentários jurisprudenciais e legislativos, resenhas de obras bibliográficas, com a seguinte aderência temática:

Teoria Geral do Direito Civil; História do Direito Privado; Direito Romano; Ensino Jurídico e Direito Privado; Direito Privado Comparado; Direito Privado e Direitos Fundamentais; Direito Privado e novos Direitos; Direito Civil e Relações de Consumo; Direito Civil e Direito Comercial; Direito Civil e Relações Trabalhistas; Institutos de Direito Privado no Direito Processual; Institutos de Direito Tributário e Direito Privado; Arbitragem e Direito Privado; Direito das Obrigações; Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie; Responsabilidade Civil; Direitos Reais; Direito de Família; Direito das Sucessões; Direito Agrário e do Agronegócio; Direito do Autor e Direito da Propriedade Industrial.

II. FORMATO DE PUBLICAÇÃO

2. A publicação ocorrerá em duplo formato: impresso e digital na *Revista dos Tribunais Online* – www.revistadostribunais.com.br e com conteúdo parcial na página www.direitocivilcontemporaneo.com.

III. PRAZO DA CHAMADA

3. Os textos para esta chamada devem ser enviados até **20 de agosto de 2018**. Os textos enviados após esse prazo serão aproveitados para a edição subsequente, salvo se a revista for dedicada a um tema específico.

IV. REGRAS ESPECÍFICAS PARA COMENTÁRIOS, RESENHAS E PARECERES

4. É possível o envio de comentários jurisprudenciais, resenhas de livros e pareceres, os quais ficam dispensados da observância das regras indicadas no item 2.3, pois não serão submetidos a revisão por pares, salvo quanto à necessidade do título em inglês e português, do e-mail do autor e de sua titulação acadêmica.

V. CONFLITOS DE INTERESSE E FINANCIAMENTO DA PESQUISA

5. Devem ser informadas as situações que constituam caso de conflito de interesse, conforme indicado na Linha Editorial da RDCC.

Se houver financiamento da pesquisa, deve ser indicada a fonte financiadora em nota de rodapé.

VI. TITULAÇÃO MÍNIMA PARA AUTORES DE ARTIGOS

6. Só serão aceitos artigos de autores com titulação mínima de Mestrando. Se houver um autor individual ou coautor graduando, graduado ou especialista, o artigo não será admitido para revisão de pares. As resenhas de livros e os comentários jurisprudenciais, no entanto, exigem como titulação mínima do autor a Graduação.

VII. NORMAS DE PUBLICAÇÃO

7. Formatação exigida para os artigos:

- (a) Tamanho do papel: A4;
- (b) Tamanho do texto: mínimo de 10 e máximo de 40 páginas, sendo que cada lauda deve ter 2.100 caracteres – sem espaços, incluindo notas de rodapé e bibliografia (*com exceção dos comentários jurisprudenciais e legislativos, que poderão contar com um número de páginas inferior ao mínimo estabelecido*);
- (c) Margens: superior e inferior de 2,0 cm, esquerda e direita de 3,0cm;
- (d) Alinhamento: justificado;
- (e) Fonte: Times New Roman, normal, tamanho 12 - título, corpo de texto, citações e sumário; tamanho 10 - notas de rodapé (não utilizar notas de fim);
- (f) Espaçamento entre linhas: 1,5;
- (g) Destaques em itálico (não utilizar negrito e sublinhado);
- (h) Citações: entre aspas e sem recuo;
- (i) Título do artigo em português e em inglês.
- (j) Lista de 5 palavras-chave em português e suas correspondentes em inglês;
- (k) Resumo do artigo em português e em inglês de, no máximo, 750 caracteres – sem espaços.

7.1. É de responsabilidade dos autores a revisão ortográfica e gramatical, bem assim das regras de citação conforme a ABNT.

8. Dados de identificação do(s) autor(es) em folha de rosto:

(a) Nome, RG, CPF, titulação que deseja ver publicada no artigo e profissão. É essencial a informação sobre o título de pós-graduação (área de conhecimento e instituição onde ele foi obtido) e a instituição (universidade, faculdade e departamento) a que o(s) autor(es) é (são) vinculado(s).

(b) Endereço, telefone e endereço eletrônico do(s) autor(es) do trabalho.

9. Os arquivos do artigo e folha de rosto deverão ser separados e nominados de acordo com o título do trabalho. O artigo não deverá ser identificado. Não é necessário seguir esta regra para comentários, resenhas e pareceres.

VIII. REGRAS DE CITAÇÃO

10. Os artigos deverão seguir as regras da ABNT. Não é admitido o sistema de citação *autor-data*.

11. Na citação, não se deve usar abreviaturas dos prenomes dos autores. Em obras traduzidas, é obrigatória a indicação do nome do tradutor.

12. A citação de acórdãos exige a referência completa do tribunal, número do acórdão, órgão julgador, data de julgamento e meio de publicação, com respectiva data.

13. Não é necessário incluir nas referências as citações a textos legislativos nacionais.

14. É facultativa a inclusão das referências bibliográficas ao final.

IX. E-MAIL PARA ENVIO DE ARTIGOS

14. As contribuições deverão ser enviadas à Comissão Editorial, por e-mail (aval.artigo@thomsonreuters.com). No campo “assunto”, deve-se escrever: Revista de Direito Civil Contemporâneo. Quaisquer dúvidas subsequentes ao envio do texto podem ser tiradas pelo email rdcc@direitocivilcontemporaneo.com.

X. INEDITISMO E LÍNGUAS ELEGÍVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS

15. Somente material inédito no Brasil será analisado pela Comissão Editorial que, eventualmente, poderá devolver o trabalho ao(s) autor(es) com sugestões de adequações. Aceitam-se textos em português, inglês, francês, alemão, espanhol e italiano.

XI. DIREITOS DE AUTOR

16. A publicação na RDCC implica a aceitação das condições da Cessão de Direitos Autorais de Colaboração Autoral Inédita, e Termo de Responsabilidade, que serão encaminhados ao(s) autor(es) com o aceite.

17. Como contrapartida pela Cessão de Direitos Autorais, o(s) autor(es) receberá(ão) um exemplar da RDCC.

São Paulo, 8 de junho de 2018.

A COORDENAÇÃO